



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1132/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **REGINÉIA LOPES PEREIRA FAGOTTI**.

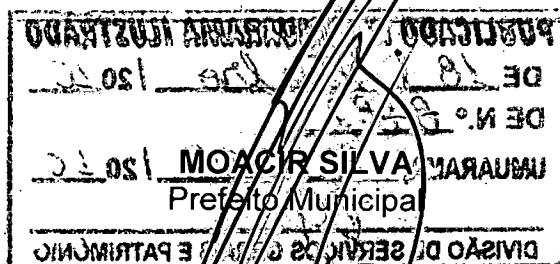
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **REGINÉIA LOPES PEREIRA FAGOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.643.329-9-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4365/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1133/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação
do Trabalho Docente à servidora REGINEIA LOPES PEREIRA
FACOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o valor de 1% de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de progressão por qualificação do Trabalho Docente à servidora REGINEIA LOPES PEREIRA FACOTTI, portadora de Cédula de Identidade RG nº 3.643.329-9-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2008 pelo regime estatutário para ocupar o cargo de professora lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de incentivo de progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 108/2007 e 124/2007, que altera o artigo 15 da Lei Complementar nº 034/1999, nos termos do processo nº 43852/10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18/1	Setem bro 12010
DE N.º 8982	
UMUARAMA, 20/1	09/12010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração